

RESOLUÇÃO Nº 09, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2022.

Nomeia os membros do Conselho de Regulação e Fiscalização dos Serviços da Câmara de Regulação do Município de Lobato.

O PRESIDENTE DO CISPARG, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no art. 13 da Resolução nº 35, de 2016, do CISPARG, e considerando a realização de conferência de regulação no Município de Lobato, na qual ocorreu em 22 de fevereiro de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º Ficam nomeados os seguintes membros do Conselho de Regulação e Fiscalização dos Serviços da Câmara de Regulação do Município de Lobato, com mandato até o dia 22 de fevereiro de 2024, podendo haver uma única recondução, nos termos do art. 4º da Resolução nº 35, de 2016, do CISPARG:

I – pela Diretoria Executiva do CISPARG:

- a) seu Presidente; e
- b) seu Diretor Executivo;

II – pelos usuários do Município de Lobato:

- a) Adrielle Colontônio Caberlim, portador do RG nº 10.265.792-6 e inscrito no CPF sob o 081.220.009-83, como titular;
- b) Edson José da Silva, portador do RG nº 6.437.972-0 e inscrito no CPF sob o nº 017.564.119-64, como titular;
- c) José Antônio Martins Sanches, portador do RG nº 3.806.198-4e inscrito no CPF sob o nº 564.343.839-91, como titular;

Art. 2º Nos termos do art. 5º da Resolução nº 35, de 2016, do CISPARG, fica definido que o Presidente do Conselho de Regulação da Câmara será eleito necessariamente dentre os representantes dos usuários na primeira reunião de funcionamento, podendo ser o voto nominal ou por aclamação.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Maringá, 25 de fevereiro de 2022.

ROBISON PEDROSO DA SILVA
Presidente do CISPARG